

RESOLUÇÃO 01 / 2011

O Diretor Geral da FACCAT, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Regimento, ao regulamentar o formato em que as disciplinas em situação de “dependência”, “adaptação” e “complementação de carga horária” devem ser cursadas, RESOLVE :

Art. 01. As “Adaptações” são disciplinas que cursadas em outro curso, com denominações e conteúdos programáticos divergentes das disciplinas a serem cursadas, devem ser ministradas, cursadas e aprovadas.

Parágrafo 1º. As disciplinas que compuserem o Núcleo Profissional do curso deverão ser oferecidas e cursadas normalmente.

Parágrafo 2º. As disciplinas que compuserem o Núcleo Complementar do curso poderão ser oferecidas e cursadas em caráter de “disciplina em dependência”.

Art. 02. As “Complementações de Carga Horária” são disciplinas que cursadas em outro curso, com denominações e conteúdos programáticos não divergentes das disciplinas a serem cursadas, porém com carga horária menor, poderão ser oferecidas e cursadas complementando a carga horária que estiver faltando, através de trabalhos, relatórios, visitas técnicas e outros formatos que possam ser classificados como atividade complementar “extra-classe”.

Parágrafo único. Todas as atividades complementar “extra-classe” deverão obedecer os prazos determinados.

Art. 03. As “Dependências” são disciplinas que já cursadas pelo discente, não obtiveram aprovação regulamentar, devendo ser oferecidas e cursadas no “Sistema Não Presencial” em prazos determinados em calendário próprio, com avaliação bimestral presencial, preferencialmente à noite.

Parágrafo único. O “Sistema Não Presencial” é um formato em que os discentes em caráter de disciplinas em dependência, terão à sua disposição, acesso a material didático-pedagógico disponibilizado pelo docente e Departamento de TI, com tarefas semanais ou quinzenais.

Art. 04; Esta Resolução entra em vigor, nesta data.

Tupã, 11 de Março de 2011

Dr. Celso Kawano
Diretor Geral